

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANTEPROJETO DE LEI

Reajusta as tabelas de vencimentos dos cargos e das funções dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Art. 1º Ficam reajustados pelo percentual de 8,03% (oito vírgula zero três por cento), em três parcelas iguais de 2,61% (dois vírgula sessenta e um por cento) aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2024, 1º de julho de 2024 e 1º de novembro de 2024:

I - os valores dos vencimentos básicos dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, constantes nas Tabelas 1 a 6 do Anexo III, nas Tabelas 1 a 8 do Anexo VI e no Anexo IX, todos da Lei nº 16.748, de 29 de dezembro de 2010, na forma do **Anexo I** desta Lei;

II - os valores dos vencimentos básicos dos cargos em comissão do Poder Judiciário do Estado do Paraná, das Tabelas 1 a 4 do Anexo I da Lei nº 21.811, de 13 de dezembro de 2023, na forma do **Anexo II** desta Lei;

III - os valores dos encargos especiais e das funções comissionadas do Poder Judiciário do Estado do Paraná, constantes nas Tabelas 1 e 2 da Lei nº 17.250, de 31 de julho de 2012, nas Tabelas 4 e 5 do Anexo I da Lei nº 17.474, de 2 de janeiro de 2013 e no Anexo I da Lei nº 17.257, de 2012, na forma do **Anexo III** desta Lei;

IV - os proventos de aposentadoria e os benefícios de pensão dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná regidos pela Lei nº 11.719, de 12 de maio de 1997, constantes na Tabela 3 do Anexo III da referida lei, na forma do **Anexo IV** desta Lei;

V - os proventos de aposentadoria e os benefícios de pensão dos servidores do Quadro Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Paraná:

a) concedidos com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentado

pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ou com fundamento na Emenda Constitucional Estadual nº 45, de 4 de dezembro de 2019; e

b) que não possuem paridade com servidores ativos.

VI - os valores correspondentes à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, conforme disposto nos arts. 22 e 24 da Lei nº 16.748, de 2010.

Parágrafo único. Os reajustes acumulados aplicados neste artigo correspondem ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA acumulado de maio de 2022 a abril de 2024.

Art. 2º Ficam reajustados nos mesmos percentuais e a partir das mesmas datas do caput art. 1º desta Lei os valores das gratificações das funções de Assistente da Direção do Fórum e de Assistente do Plantão Judiciário de 1º Grau, alterando-se os incisos III e IV do art. 6º da Lei nº 17.532, de 9 de abril de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

A partir de janeiro de 2024:

“Art. 6º...

III - Assistente da Direção do Fórum, no valor de R\$ 1.232,98 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)

IV - Assistente do Plantão Judiciário de 1º Grau, que será remunerado no valor mensal de até R\$ 2.503,10 (dois mil, quinhentos e três reais e dez centavos), ... “

A partir de julho de 2024:

“Art. 6º...

III - Assistente da Direção do Fórum, no valor de R\$ 1.265,16 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos);

IV - Assistente do Plantão Judiciário de 1º Grau, que será remunerado no valor mensal de até R\$ 2.568,43 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), ... “

A partir de novembro de 2024:

“Art. 6º...

III - Assistente da Direção do Fórum, no valor de R\$ 1.298,18 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos);

IV - Assistente do Plantão Judiciário de 1º Grau, que será remunerado no valor mensal de até R\$ 2.635,47 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), ... “

Art. 3º Fica reajustado nos mesmos percentuais e a partir das mesmas datas do caput do art. 1º desta Lei o valor da gratificação de função de Assistente de Gabinete de Juízo de 1º Grau, criada pela Lei nº 21.079, de 13 de junho de 2022, que passa a ser de:

I - R\$ 467,97 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2024;

II - R\$ 480,18 (quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos), a partir de 1º de julho de 2024; e

III - R\$ 492,71 (quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 4º O servidor ocupante de cargo efetivo nomeado para cargo de provimento em comissão optará entre o vencimento do cargo em comissão e a remuneração que percebe em razão de seu cargo efetivo, acrescida em 20% (vinte por cento) do valor símbolo do cargo comissionado

Art. 5º A implementação das parcelas de reajuste previstas nesta Lei e sua eventual antecipação ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

Altera as Tabelas 1 a 6 do Anexo III e as Tabelas 1 a 8 do Anexo VI e o Anexo IX, todos da Lei 16.748, de 2010, conforme alterações da Lei nº 20.329, de 2020.

ANEXO III - da Lei 16.748, de 2010

Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná

Parte Permanente

TABELA 1

JURÍDICA ESPECIAL (JES)			
NÍVEL	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM JULHO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM NOVEMBRO/2024
JES-1	11.027,18	11.314,99	11.610,31
JES-2	11.358,03	11.654,47	11.958,65
JES-3	11.698,76	12.004,10	12.317,41
JES-4	12.049,73	12.364,23	12.686,94
JES-5	12.411,22	12.735,15	13.067,54
JES-6	12.783,57	13.117,22	13.459,58
JES-7	13.167,07	13.510,73	13.863,36
JES-8	13.562,06	13.916,03	14.279,24
JES-9	13.968,93	14.333,52	14.707,62
JES-10	14.388,01	14.763,54	15.148,87
JES-11	14.819,65	15.206,44	15.603,33
JES-12	15.264,24	15.662,64	16.071,43



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELA 2

APOIO ESPECIALIZADO SUPERIOR (AES)			
NÍVEL	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM JULHO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM NOVEMBRO/2024
AES-1	9.863,78	10.121,22	10.385,38
AES-2	10.159,69	10.424,86	10.696,95
AES-3	10.464,49	10.737,61	11.017,86
AES-4	10.778,41	11.059,73	11.348,39
AES-5	11.101,74	11.391,50	11.688,82
AES-6	11.434,79	11.733,24	12.039,48
AES-7	11.777,83	12.085,23	12.400,65
AES-8	12.131,17	12.447,79	12.772,68
AES-9	12.495,09	12.821,21	13.155,84
AES-10	12.869,92	13.205,82	13.550,49
AES-11	13.256,04	13.602,02	13.957,03
AES-12	13.653,73	14.010,09	14.375,75

TABELA 3

AUXILIARES DA JUSTIÇA DE NÍVEL SUPERIOR (AJS)			
NÍVEL	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM JULHO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM NOVEMBRO/2024
AJS-1	8.766,17	8.994,97	9.229,74
AJS-2	9.204,49	9.444,73	9.691,24
AJS-3	9.664,72	9.916,97	10.175,80
AJS-4	10.147,95	10.412,81	10.684,58
AJS-5	10.655,37	10.933,48	11.218,84
AJS-6	11.188,14	11.480,15	11.779,78
AJS-7	11.747,55	12.054,16	12.368,77
AJS-8	12.334,91	12.656,85	12.987,19
AJS-9	12.951,70	13.289,74	13.636,60



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AJS-10	13.599,24	13.954,18	14.318,38
AJS-11	14.279,21	14.651,90	15.034,31
AJS-12	14.993,16	15.384,48	15.786,01

TABELA 4

CARREIRA INTERMEDIÁRIA (INT) (Antiga IAD)			
NÍVEL	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM JULHO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM NOVEMBRO/2024
INT-1	7.705,28	7.906,39	8.112,75
INT-2	8.090,54	8.301,70	8.518,37
INT-3	8.495,06	8.716,78	8.944,29
INT-4	8.919,81	9.152,62	9.391,50
INT-5	9.365,82	9.610,27	9.861,10
INT-6	9.834,11	10.090,78	10.354,15
INT-7	10.325,80	10.595,30	10.871,84
INT-8	10.842,07	11.125,05	11.415,41
INT-9	11.384,18	11.681,31	11.986,19
INT-10	11.953,44	12.265,42	12.585,55
INT-11	12.551,06	12.878,64	13.214,77
INT-12	13.178,70	13.522,66	13.875,60

TABELA 5

CARREIRA INTERMEDIÁRIA (INT)			
NÍVEL	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM JULHO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM NOVEMBRO/2024
INT-1	6.727,25	6.902,83	7.082,99
INT-2	7.063,62	7.247,98	7.437,15
INT-3	7.416,80	7.610,38	7.809,01
INT-4	7.787,63	7.990,89	8.199,45
INT-5	8.177,05	8.390,47	8.609,46



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INT-6	8.585,91	8.810,00	9.039,94
INT-7	9.015,19	9.250,49	9.491,93
INT-8	9.465,94	9.713,00	9.966,51
INT-9	9.939,26	10.198,67	10.464,86
INT-10	10.436,24	10.708,63	10.988,13
INT-11	10.958,07	11.244,08	11.537,55
INT-12	11.505,98	11.806,29	12.114,43

TABELA 6

CARREIRA INTERMEDIÁRIA (INT) (Antiga AUJ)			
NÍVEL	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM JULHO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM NOVEMBRO/2024
INT-1	6.727,25	6.902,83	7.082,99
INT-2	7.063,62	7.247,98	7.437,15
INT-3	7.416,80	7.610,38	7.809,01
INT-4	7.787,63	7.990,89	8.199,45
INT-5	8.177,05	8.390,47	8.609,46
INT-6	8.585,91	8.810,00	9.039,94
INT-7	9.015,19	9.250,49	9.491,93
INT-8	9.465,94	9.713,00	9.966,51
INT-9	9.939,26	10.198,67	10.464,86
INT-10	10.436,24	10.708,63	10.988,13
INT-11	10.958,07	11.244,08	11.537,55
INT-12	11.505,98	11.806,29	12.114,43

ANEXO VI - da Lei 16.748, de 2010

Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná Parte Suplementar

ANEXO VI TABELA 1

APOIO ESPECIALIZADO SUPERIOR (AES)			
NÍVEL	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM JULHO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM NOVEMBRO/2024
AES-1	10.778,41	11.059,73	11.348,39
AES-2	11.101,74	11.391,50	11.688,82
AES-3	11.434,79	11.733,24	12.039,48
AES-4	11.777,83	12.085,23	12.400,65
AES-5	12.131,17	12.447,79	12.772,68
AES-6	12.495,09	12.821,21	13.155,84
AES-7	12.869,92	13.205,82	13.550,49
AES-8	13.256,04	13.602,02	13.957,03
AES-9	13.653,73	14.010,09	14.375,75

TABELA 2

SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA (SEJ)			
NÍVEL	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM JULHO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM NOVEMBRO/2024
SEJ-1	10.147,95	10.412,81	10.684,58
SEJ-2	10.655,37	10.933,48	11.218,84
SEJ-3	11.188,14	11.480,15	11.779,78
SEJ-4	11.747,55	12.054,16	12.368,77
SEJ-5	12.334,91	12.656,85	12.987,19



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEJ-6	12.951,70	13.289,74	13.636,60
SEJ-7	13.599,24	13.954,18	14.318,38
SEJ-8	14.279,21	14.651,90	15.034,31
SEJ-9	14.993,16	15.384,48	15.786,01

TABELA 3

CONTABILISTA SUPERIOR (COS) (Antigo Contabilista Judiciário)			
NÍVEL	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM JULHO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM NOVEMBRO/2024
COS-1	10.147,95	10.412,81	10.684,58
COS-2	10.655,37	10.933,48	11.218,84
COS-3	11.188,14	11.480,15	11.779,78
COS-4	11.747,55	12.054,16	12.368,77
COS-5	12.334,91	12.656,85	12.987,19
COS-6	12.951,70	13.289,74	13.636,60
COS-7	13.599,24	13.954,18	14.318,38
COS-8	14.279,21	14.651,90	15.034,31
COS-9	14.993,16	15.384,48	15.786,01

TABELA 4

CONTABILISTA SUPERIOR (COS) (Antigo Contador e Avaliador - AES)			
NÍVEL	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM JULHO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM NOVEMBRO/2024
COS-1	9.310,79	9.553,80	9.803,15
COS-2	9.776,33	10.031,49	10.293,31
COS-3	10.265,15	10.533,07	10.807,98
COS-4	10.778,41	11.059,73	11.348,39
COS-5	11.317,33	11.612,71	11.915,80
COS-6	11.883,20	12.193,35	12.511,60
COS-7	12.477,36	12.803,02	13.137,18



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COS-8	13.101,25	13.443,19	13.794,06
COS-9	13.756,30	14.115,34	14.483,75

TABELA 5

AUXILIARES DA JUSTIÇA (AUJ)			
NÍVEL	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM JULHO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM NOVEMBRO/2024
AUJ-1	7.787,63	7.990,89	8.199,45
AUJ-2	8.177,05	8.390,47	8.609,46
AUJ-3	8.585,91	8.810,00	9.039,94
AUJ-4	9.015,19	9.250,49	9.491,93
AUJ-5	9.465,94	9.713,00	9.966,51
AUJ-6	9.939,26	10.198,67	10.464,86
AUJ-7	10.436,24	10.708,63	10.988,13
AUJ-8	10.958,07	11.244,08	11.537,55
AUJ-9	11.505,98	11.806,29	12.114,43

TABELA 6

CARREIRA INTERMEDIÁRIA (INT) (Antiga IAD)			
NÍVEL	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM JULHO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM NOVEMBRO/2024
INT-1	8.919,81	9.152,62	9.391,50
INT-2	9.365,82	9.610,27	9.861,10
INT-3	9.834,11	10.090,78	10.354,15
INT-4	10.325,80	10.595,30	10.871,84
INT-5	10.842,07	11.125,05	11.415,41
INT-6	11.384,18	11.681,31	11.986,19
INT-7	11.953,44	12.265,42	12.585,55
INT-8	12.551,06	12.878,64	13.214,77
INT-9	13.178,70	13.522,66	13.875,60



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELA 7

BÁSICA (BAS)			
NÍVEL	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM JULHO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM NOVEMBRO/2024
BAS-1	4.778,07	4.902,78	5.030,74
BAS-2	5.040,85	5.172,42	5.307,42
BAS-3	5.318,11	5.456,91	5.599,34
BAS-4	5.610,60	5.757,04	5.907,30
BAS-5	5.919,20	6.073,69	6.232,21
BAS-6	6.244,74	6.407,73	6.574,97
BAS-7	6.588,26	6.760,21	6.936,65
BAS-8	6.950,59	7.132,00	7.318,15
BAS-9	7.332,89	7.524,28	7.720,66

TABELA 8

BÁSICA (BAS) (Antiga AOB)			
NÍVEL	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM JULHO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM NOVEMBRO/2024
BAS-1	4.778,07	4.902,78	5.030,74
BAS-2	5.040,85	5.172,42	5.307,42
BAS-3	5.318,11	5.456,91	5.599,34
BAS-4	5.610,60	5.757,04	5.907,30
BAS-5	5.919,20	6.073,69	6.232,21
BAS-6	6.244,74	6.407,73	6.574,97
BAS-7	6.588,26	6.760,21	6.936,65
BAS-8	6.950,59	7.132,00	7.318,15
BAS-9	7.332,89	7.524,28	7.720,66



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO IX - da Lei 16.748, de 2010

NÍVEL	VENCIMENTO VIGENTE EM JANEIRO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM JULHO/2024	VENCIMENTO VIGENTE EM NOVEMBRO/2024
FRA-1	5.069,15	5.201,45	5.337,21
FRA-2	5.322,61	5.461,53	5.604,08
FRA-3	5.588,74	5.734,61	5.884,28
FRA-4	5.868,20	6.021,36	6.178,52
FRA-5	6.161,61	6.322,43	6.487,45
FRA-6	6.469,66	6.638,52	6.811,79
FRA-7	6.793,17	6.970,47	7.152,40
FRA-8	7.132,80	7.318,97	7.510,00
FRA-9	7.489,47	7.684,95	7.885,53

ANEXO II

Altera as Tabelas 1 a 4 do Anexo I da Lei 21.811, de 2023.

ANEXO I - da Lei 21.811, de 2023

Cargos Em Comissão Vencimento Básico

TABELA 1

Simbologia	Vencimento Vigente em Janeiro/2024	Vencimento Vigente em Julho/2024	Vencimento Vigente em Novembro/2024
DAS-1	1.232,47	1.264,64	1.297,65
DAS-2	1.087,75	1.116,14	1.145,27
DAS-3	1.013,75	1.040,21	1.067,36
DAS-4	866,84	889,46	912,67
DAS-5	792,81	813,50	834,73
DAS-6	712,25	730,84	749,91

TABELA 2

Simbologia	Vencimento Vigente em Janeiro/2024	Vencimento Vigente em Julho/2024	Vencimento Vigente em Novembro/2024
CAS-1	969,45	994,75	1.020,71
CAS-2	747,40	766,91	786,93
CAS-3	440,38	451,87	463,66

TABELA 3

Simbologia	Vencimento Vigente em Janeiro/2024	Vencimento Vigente em Julho/2024	Vencimento Vigente em Novembro/2024
1-C	511,63	524,98	538,68
2-C	472,51	484,84	497,49



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3-C	436,15	447,53	459,21
4-C	440,38	451,87	463,66
5-C	375,05	384,84	394,88

TABELA 4

Simbologia	Vencimento Vigente em Janeiro/2024	Vencimento Vigente em Julho/2024	Vencimento Vigente em Novembro/2024
1-D	288,50	296,03	303,76
2-D	312,20	320,35	328,71

ANEXO III

Altera as Tabelas 1 e 2, do Anexo da Lei nº 17.250, de 2012, e as Tabelas 4 e 5, do Anexo I da Lei nº 17.474, de 2013, alteradas pelo Anexo II da Lei 21.811, de 2023 e o Anexo I da Lei 17.257, de 2012.

ANEXO - da Lei 17.250, de 2012

Encargos Especiais

TABELA 1

Gratificação de Encargos Especiais	Quantidade	Vencimento Vigente em Janeiro/2024	Vencimento Vigente em Julho/2024	Vencimento Vigente em Novembro/2024
Gabinete da Presidência	20	3.488,88	3.579,94	3.673,38
Gabinete da 1ª Vice-Presidência	10	2.832,91	2.906,85	2.982,72
Gabinete da 2ª Vice-Presidência	10	2.832,91	2.906,85	2.982,72
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	15	2.832,91	2.906,85	2.982,72
Gabinete do Corregedor da Justiça	10	2.832,91	2.906,85	2.982,72
Gabinete do Secretário-Geral	10	2.832,91	2.906,85	2.982,72
Unidade Técnica de Estatística e Ciência de Dados	2	2.549,61	2.616,15	2.684,43
Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria-Geral da Justiça	2	2.549,61	2.616,15	2.684,43
Assessoria Técnica de Secretaria ou Departamento	2	2.549,61	2.616,15	2.684,43
Consultorias Jurídicas	33	2.549,61	2.616,15	2.684,43
Chefia em Projetos e Processos de Trabalho na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	30	2.549,61	2.616,15	2.684,43
Assessoramento em Projetos, Processos e Grupos de Trabalho de alta complexidade na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	15	1.786,72	1.833,35	1.881,20
Assessoramento em Projetos, Processos e Grupos de Trabalho de média complexidade na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	20	1.147,36	1.177,31	1.208,04



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELA 2

Simbologia	Vencimento Vigente em Janeiro/2024	Vencimento Vigente em Julho/2024	Vencimento Vigente em Novembro/2024
DAS-1	19.175,30	19.675,78	20.189,32
DAS-2	18.283,94	18.761,15	19.250,82
DAS-3	17.368,20	17.821,51	18.286,65
DAS-4	11.143,13	11.433,97	11.732,40
DAS-5	9.321,69	9.564,99	9.814,64
DAS-6	9.085,40	9.322,53	9.565,85
CAS-1	13.909,00	14.272,02	14.644,52
CAS-2	5.819,64	5.971,53	6.127,39
CAS-3	4.117,90	4.225,38	4.335,66
01-C	4.733,55	4.857,10	4.983,87
02-C	4.616,46	4.736,95	4.860,58
03-C	4.501,20	4.618,68	4.739,23
04-C	3.679,93	3.775,98	3.874,53
05-C	3.611,25	3.705,50	3.802,21
01-D	2.621,20	2.689,61	2.759,81
02-D	1.248,89	1.281,49	1.314,94

ANEXO I - da Lei 17.474, de 2013

Funções Comissionadas

TABELA 4

Simbologia	Vencimento Vigente em Janeiro/2024	Vencimento Vigente em Julho/2024	Vencimento Vigente em Novembro/2024
FC-01	10.758,05	11.038,84	11.326,95
FC-02	8.515,60	8.737,86	8.965,92
FC-03	6.610,21	6.782,74	6.959,77
FC-04	4.205,98	4.315,76	4.428,40
FC-05	3.488,88	3.579,94	3.673,38



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FC-06	2.549,61	2.616,15	2.684,43
FC-07	2.038,05	2.091,24	2.145,82
FC-08	1.936,84	1.987,39	2.039,26
FC-09	1.786,71	1.833,34	1.881,19
FC-10	1.703,73	1.748,20	1.793,83
FC-11	1.533,63	1.573,66	1.614,73
FC-12	1.242,67	1.275,10	1.308,38
FC-13	1.176,62	1.207,33	1.238,84
FC-14	1.147,36	1.177,31	1.208,04
FC-15	767,70	787,74	808,30
FC-16	739,63	758,93	778,74
FC-17	573,63	588,60	603,96

TABELA 5

Simbologia	Vencimento Vigente em Janeiro/2024	Vencimento Vigente em Julho/2024	Vencimento Vigente em Novembro/2024
FA-01	18.501,50	18.984,39	19.479,88
FA-02	3.488,88	3.579,94	3.673,38

ANEXO I - da Lei 17.257, de 2012

Função Privativa - Policial

Quadro Demonstrativo da Função Privativa-Policial na Assessoria Militar da Presidência do Tribunal de Justiça e Justiça Militar

Simbologia	Função	Verba Transitória Vigente em Janeiro/2024	Verba Transitória Vigente em Julho/2024	Verba Transitória Vigente em Novembro/2024
FPPJ 1	Chefe da Assessoria Militar	6.610,21	6.782,74	6.959,77
FPPJ 2	Subchefe da Assessoria Militar	5.665,90	5.813,78	5.965,52



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FPPJ 3	Coordenador de Segurança da Assessoria Militar	4.721,58	4.844,81	4.971,26
FPPJ 4	Agente Operacional I	3.305,07	3.391,33	3.479,84
FPPJ 5	Agente Operacional II	2.360,74	2.422,36	2.485,58
FPPJ 6	Agente Operacional III	1.888,59	1.937,88	1.988,46

ANEXO IV

Altera a Tabela 3 do Anexo III da Lei nº 11.719, de 1997.

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS - VIGENTE EM JANEIRO/2024

NÍVEIS DE VENCIMENTO						
ORDEM	A	B	C	D	E	F
1	2.699,46	3.480,23	4.458,01	5.478,16	8.309,33	10.720,34
2	2.762,59	3.560,34	4.548,92	5.478,16	8.504,11	10.971,50
3	2.827,28	3.642,18	4.641,76	5.478,16	8.703,33	11.228,56
4	2.893,42	3.725,96	4.750,34	5.478,16	8.907,22	11.491,69
5	2.961,16	3.811,69	4.861,50	5.478,16	9.115,93	11.760,93
6	3.030,42	3.899,30	4.975,26	5.478,16	9.329,51	12.036,48
7	3.101,36	3.988,99	5.091,67	5.478,16	9.548,12	12.318,49
8	3.174,00	4.080,71	5.210,83	5.478,16	9.771,79	12.607,81
9	3.248,17	4.174,61	5.332,79	5.478,16	10.000,83	12.902,49
10	3.324,20	4.270,61	5.457,56	5.478,16	10.235,15	
11	3.402,00	4.368,81	5.585,32	5.478,16	10.474,95	

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS - VIGENTE EM JULHO/2024

NÍVEIS DE VENCIMENTO						
ORDEM	A	B	C	D	E	F
1	2.769,92	3.571,06	4.574,36	5.767,85	8.526,20	11.000,14
2	2.834,69	3.653,26	4.667,65	5.902,95	8.726,07	11.257,86
3	2.901,07	3.737,24	4.762,91	6.041,28	8.930,49	11.521,63
4	2.968,94	3.823,21	4.874,32	6.182,80	9.139,70	11.791,62
5	3.038,45	3.911,18	4.988,39	6.327,67	9.353,86	12.067,89
6	3.109,51	4.001,07	5.105,11	6.475,93	9.573,01	12.350,63
7	3.182,31	4.093,10	5.224,56	6.627,67	9.797,33	12.640,00
8	3.256,84	4.187,22	5.346,83	6.782,96	10.026,83	12.936,87
9	3.332,95	4.283,57	5.471,98	6.941,82	10.261,85	13.239,24
10	3.410,96	4.382,07	5.600,00	7.104,56	10.502,29	
11	3.490,79	4.482,84	5.731,10	7.271,08	10.748,35	



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS - VIGENTE EM NOVEMBRO/2024

NÍVEIS DE VENCIMENTO						
ORDEM	A	B	C	D	E	F
1	2.842,21	3.664,26	4.693,75	5.918,39	8.748,73	11.287,24
2	2.908,68	3.748,61	4.789,48	6.057,02	8.953,82	11.551,69
3	2.976,79	3.834,78	4.887,22	6.198,96	9.163,58	11.822,34
4	3.046,43	3.923,00	5.001,54	6.344,17	9.378,25	12.099,38
5	3.117,75	4.013,26	5.118,59	6.492,82	9.598,00	12.382,86
6	3.190,67	4.105,50	5.238,35	6.644,95	9.822,87	12.672,98
7	3.265,37	4.199,93	5.360,92	6.800,65	10.053,04	12.969,90
8	3.341,84	4.296,51	5.486,38	6.960,00	10.288,53	13.274,52
9	3.419,94	4.395,37	5.614,80	7.123,00	10.529,68	13.584,78
10	3.499,99	4.496,44	5.746,16	7.289,99	10.776,40	
11	3.581,90	4.599,84	5.880,68	7.460,86	11.028,88	